



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA

Data: 19/05/2021
49 Sessão extraordinária

Data: 10/05/2021

Aprovado por _____ a _____

149 Sessão ordenação

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Presidente

☒	NORMAL
☐	URGÊNCIA SIMPLES
☐	URGÊNCIA ESPECIAL
☒	CJUS
☒	CFIN
☒	CEDU
☐	COBR

Autoriza o Poder Executivo a incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 4231, de 14 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238/20 de 12 de novembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.544.884,16 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), na seguinte Dotação Orçamentária com recursos de Convênio 5365/2013 com o FNDE - Fundo Nacional da Educação no valor de R\$ 1.284.933,04 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e quatro centavos) e o valor de R\$ 259.951,12 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos) com recursos próprios do orçamento do município.

Art. 2º O crédito adicional suplementar que ora se autoriza ocorrerá nas seguintes conformidades:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - ESCOLAS

12.365.0011.1.017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES

4490510000 - Obras e Instalações..... R\$ 1.284.933,04

Fonte: 0.1.15.053000

4490510000 - Obras e Instalações.....R\$ 259.951,22

Fonte: 0.1.00.000000

Art. 3º Constitui parte do recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse de Convênio no. 5365/2013 com o FNDE no valor de R\$ 946.674,77 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Art. 4º Constitui parte do recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o Superávit Financeiro no verificado no exercício financeiro de 2020 na conta corrente n. 22204-6 agencia 0512-6 Banco do Brasil SA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse de Convênio nº 5365/2013 com o FNDE no valor de R\$ 338.258,27 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 5º Constitui parte do recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 259.951,22 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) a seguir:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.1017 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches

4490.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 11.000,00

Fonte: 0.1.00.000000

13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.601.0031.1076 – Aquisição de Tratores e outros Implementos Agrícolas

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 72.000,00

Fonte: 0.1.00.000000

11 – SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E CULTURA

27.122.0002.1082 – Aquisição de Veículos para Secretaria de Esportes

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 90.000,00

Fonte: 0.1.00.000000

15 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS

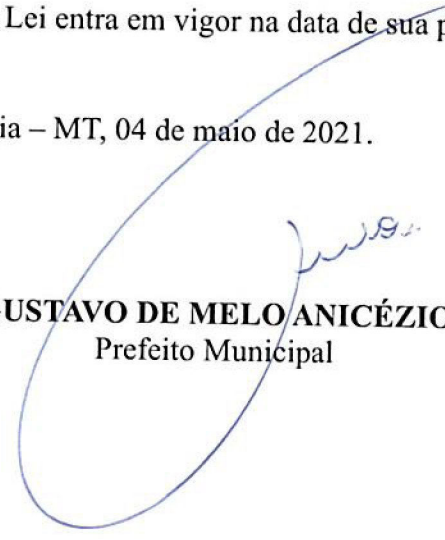
26.782.0023.1374 – Aquisição de Motoniveladora e uma Carregadeira

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 86.951,22

Fonte: 0.1.24.050000

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 04 de maio de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 024/2021

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de vossas excelências, o presente Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 4231, de 14 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências

Assim, necessitamos a abertura do pretendido Crédito, possibilitando a retomada da tão sonhada obra de construção de uma creche do Programa Pro infância- financiada pelo FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. A priori ressaltamos que a obra foi adquirida via PAR- Plano de Ação Articulada ainda no ano de 2013. O próprio FNDE realizou o processo licitatório e a Empresa CasaAlta Construções ganhou o certame em grande parte do país, incluindo o Centro-Oeste. Infelizmente a empresa faliu antes de concluir a obra. Desde então estamos trabalhando para a retomada da obra. Em 2018 o FNDE deu o oportunidade dos municípios manifestarem interesse em reformular seus antigos Termos de Compromisso com o órgão.

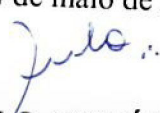
Finalmente fomos informados que a tão esperada Reformulação do Termo de Compromisso com o FNDE para construção da Obra Creche Pro infância foi aprovada pelo FNDE. De posse do novo Termo de Compromisso o Poder Executivo prontamente solicitou as medidas necessárias para realização de um novo processo licitatório para conclusão da obra. Entretanto para darmos prosseguimento ao processo Licitatório precisamos suplementar a dotação orçamentária do município.

Diante da necessidade urgente da população por instituições de Educação Infantil e sendo essa uma das responsabilidades do município e um dos maiores problemas detectados durante a elaboração do Plano Municipal de Educação, solicitamos o máximo de agilidade e o apoio de todos os membros desta nobre casa para juntos trabalharmos arduamente para oferecer um serviço de tanta importância para a população do nosso município.

Encaminhamos ainda em anexo, para conhecimento de Vossas Excelências, o termo de Compromisso firmado junto ao FNDE, o qual possibilitou a retomada da obra.

Diante do exposto, solicitamos os préstimos de vossa excelência, para que o referido projeto possa ser analisado com a costumeira celeridade e eficiência deste Poder Legislativo.

Alto Araguaia - MT, 04 de maio de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal